



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:
18 / 05 / 26

ÀS 14:35 Horas

Ass: _____

Ao Plenário

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Bento Gonçalves, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 86/2026

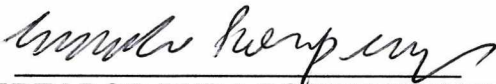
Senhores Vereadores:

O Vereador abaixo firmado, **DUDA POMPERMAYER – PROGRESSISTAS**, vem respeitosamente à presença dos Senhores Vereadores em cumprimento à Lei Municipal nº 3.366, de 29 de Maio de 2003, encaminhar para apreciação e deliberação pelo plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que denomina como **RUA ALFREDO KAMER** na Rua “D” do Loteamento Recanto Paulina, localizado no Bairro Nossa Senhora do Carmo Sem Denominação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 18 de Maio de 2026.


VEREADOR DUDA POMPERMAYER
PROGRESSISTAS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

33

Departamento Legislativo - 19 mai 2026 08:35

PROJETO DE LEI Nº 67, 18 DE MAIO DE 2026

Denomina Via Pública.
(RUA ALFREDO KAMER)

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua ALFREDO KAMER na Rua "D" do Loteamento Recanto Paulina, localizado no Bairro Nossa Senhora do Carmo Sem Denominação.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal

**IPURB**

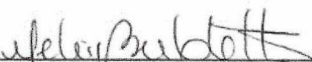
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Vereador **EDUARDO POMPERMAYER**, do ofício SIGA N° CMBG-CGP-2026/00114 de 27 de abril de 2026, da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, certificamos que a **Rua "D" do Loteamento Recanto Paulina**, localizado no Bairro Nossa Senhora do Carmo, **não possui denominação**. De acordo com a Lei 3366/03, a mesma poderá receber denominação, e o homenageado **ALFREDO KAMER não nomina nenhuma Via ou Obra Pública** do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 27 de abril de 2026.



Melissa Bertoletti Gauer
DIRETORA DO IPURB

Rua 10 de Novembro, 150 - Cidade Alta - Bento Gonçalves/RS CEP 95.700-382 fone (54)3055-7188



Assinado com senha por MELISSA BERTOLETTI GAUER.
Documento N°: 191390.1238350-3528 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=191390.1238350-3528>

SIGA

CMBG-2026/00114A

05

**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador DUDA POMPERMAYER**, do ofício SIGA CMBG-CGP-2026/00085 de 07 de abril de 2026, da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, certificamos que a **Rua "D" do Loteamento Recanto Paulina**, localizado no Bairro Nossa Senhora do Carmo, **não possui denominação.**

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2026.

Melissa Bertoletti Gauer
DIRETORA DO IPURB

Rua 10 de Novembro, 150 - Cidade Alta - Bento Gonçalves/RS CEP 95.700-382 fone (54)3055-7188



Assinado com senha por MELISSA BERTOLETTI GAUER.
Documento Nº: 174779.1227221-7684 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=174779.1227221-7684>



AUTENTICIDADE

SIGA

ATO PAULINA - Rua D



CMBCGCB202600114





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ALFREDO KAMER

Matrícula

083923 01 55 2017 4 00021 108 0007726 22

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúvo 89 anos
Naturalidade Criciúma-SC	Documento de identificação 	Estado Ign
Filiação e residência GERMANO KAMER e MARIA PREIS, residente e domiciliado na Localidade Linha Pinheirinho, em Serranópolis do Iguaçu-PR		
Data e hora do falecimento Dezenove de junho de dois mil e dezessete, às 23h 30min		Dia 19
Local do falecimento Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, em Medianeira-PR		Mês 06
Causa parada cardio respiratória, insuficiência respiratória, pneumonia		Ano 2017
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Distrital de Linha Pinheirinho em Serranópolis do Iguaçu-PR		Declarante ALBERTO KAMER
Nome e número de documento do médico que atendeu e assinou Dr. PAULO TRAMONTIN MARQUES, CRM nº 16827		

Observações / Atestações

Nascido em 30 de julho de 1927. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, desconhecendo se o mesmo era eleito. Deixou nove (9) filhos maiores: ALBERTO KAMER, ROSALIA MARCOLIN, AFONSO KAMER, MARIA LUCIA WAGNER, ALBINO KAMER, ISOLDE ZANCHETT, ALZIRA LISSA DAL PRÁ, IRENE KAMER e ALDIR KAMER. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 24402565-7. Certidão de Casamento Nº 645, Livro 2, lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ITAPIRANGA - SC Emolumentos Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97).

Assinatura do Declarante
Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Assinatura do Registrante
Geany Vonijone

Município / UF
Medianeira - Estado do Paraná

Endereço
Rua Mato Grosso, nº 2431, Centro
CEP: 85.884-000 - Fone: (45)3254-1268

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Medianeira -PR, 21 de junho de 2017

Solange Pavão
Solange Pavão
Escrevente Juramentada

Serviço Registral das Pessoas N

Geany Vonijone
Geany Vonijone
Oficial

Solange Pavão
Solange Pavão
Escrevente Juramentada

MEDANEIRA - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade denominar o Loteamento Recanto Paulina com o nome de “Alfredo Kamer”, em homenagem à memória de um homem cuja trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, pela liderança comunitária, pelos valores familiares e pela dedicação ao próximo.

Alfredo Kamer nasceu em 30 de julho de 1927, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, sendo descendente de imigrantes alemães que se estabeleceram naquela região. Filho de agricultores, desde cedo vivenciou a realidade do trabalho no campo, auxiliando a família no cultivo de arroz e de produtos destinados à subsistência familiar.

Ainda jovem, mudou-se para o município de Itapiranga-SC, onde conheceu Agatha Rahden, com quem constituiu família. Posteriormente, no ano de 1961, transferiu-se com a esposa e os filhos para o município de Medianeira, no Estado do Paraná, local onde consolidou sua história de trabalho, liderança comunitária e atuação social.

Ao longo de sua vida, Alfredo Kamer dedicou-se à agricultura e tornou-se uma importante liderança junto aos trabalhadores rurais, atuando como líder sindical e incentivador do cooperativismo. Sempre comprometido com o bem-estar coletivo, participou ativamente da vida comunitária, colaborando em entidades esportivas, religiosas e sociais.

Homem de profunda fé e espírito comunitário, exerceu por quase 30 anos a função



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

09

Departamento Legislativo - 19 mai 2026 08:35

de capelão da igreja de sua comunidade, além de coordenar grupos da terceira idade e incentivar ações voltadas à integração e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Após o falecimento de sua esposa, ocorrido em 06 de agosto de 2007, Alfredo Kamer permaneceu sendo exemplo de união familiar, humildade e dedicação à comunidade até seu falecimento, em 19 de junho de 2017.

Carinhosamente conhecido como "Nono Gordo", deixou um legado de valores humanos, familiares e comunitários perpetuado por seus filhos, netos e descendentes.

Embora não tenha residido no município de Bento Gonçalves, seu legado encontra continuidade nesta cidade através de seus filhos e familiares, que aqui estabeleceram suas vidas, constituíram famílias e desenvolveram atividades empreendedoras, contribuindo para o crescimento econômico e social do Município. Dessa forma, a presente homenagem representa não apenas o reconhecimento à memória de Alfredo Kamer, mas também aos valores de trabalho, honestidade, união familiar e compromisso comunitário transmitidos às gerações seguintes, hoje integradas à comunidade bento-gonçalvese.

Assim, entendendo ser justa e merecida a presente homenagem, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores.